



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: [prefeituraderiobom@yahoo.com.br](mailto:prefeituraderiobom@yahoo.com.br)

DECRETO Nº 015/2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO E INCLUSÃO DA SEMANA DA FAMÍLIA NO CALENDÁRIO DE EVENTOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM AMPARO NO DECRETO FEDERAL Nº 52.748/63 E NO ARTIGO 4º DA PROPOSTA 001/2012 DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

DECRETA

Art. 1º. Fica instituída a semana da família a ser comemorada na circunscrição municipal, na primeira semana do mês de dezembro, tendo o dia 8 como dia principal e final das comemorações, por ser comemorado nesta data o dia Nacional da Família, conforme estabelece o Decreto Federal nº 52.748, de 24 de outubro de 1963.

Art. 2º. As entidades civis e religiosas municipais, em cumprimento a programação de ordens superiores, poderão celebrar a semana da família em oportunidades mais apropriadas.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de março de 2012.

Mauro Pinto de Andrade  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: [prefeituraderiobom@yahoo.com.br](mailto:prefeituraderiobom@yahoo.com.br)